



CADASTRO EMERGENCIAL DOCENTE BANCO DE TALENTOS URE CENTRO OESTE

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino Unidade Regional de Ensino Centro Oeste, nos termos da Resolução SEDUC 03/2026, Resolução SEDUC 18/2026, alterada pela Resolução SEDUC 19/2026 e Resolução SEDUC 32/2026, torna público o Edital de Cadastro Emergencial e Credenciamento de Professor do Ensino Fundamental e Médio do Programa de Ensino Integral – PEI, **com inscrição no período de 06/04/2026 a 21/04/2026**, para os candidatos à contratação inscritos no Banco de Talentos abaixo identificados:

FELIPA RIBEIRO DE SOUZA BRITTO
FELIPE JOSE DOS SANTOS ARAUJO
LUIS EDUARDO DOS SANTOS LOPES
DIANA MONTEIRO PACHECO
THIAGO ASSIS DE OLIVEIRA
MAURICIO DE MORAES
MILENA FERNANDES MAMEDE MACHADO
NILDA DE SOUZA BRITO
RICARDO LUCAS NASCIMENTO DE FREITAS
ROSIMEIRE APARECIDA DE SOUSA
RAISSA CAROLINA ALVES DA SILVA
AUGUSTO SILVA LEITAO
EDNA MARIA FERNANDES DE ASSUMPCAO
MANOEL MESSIAS RAMOS DE VASCONCELOS
CRISTIANA NOGUEIRA DE SOUSA ANDRADE
KATIA PISARUK
STAYCE MAYARA PARREIRA
MICHAEL PEDRO FERNANDES LAMBERT
NUBIA LOPES SANTOS
JADSON ARAUJO DA SILVA
ALEX MOURA BATISTA DA SILVA
RAFAEL ALVES DE MENEZES
FABIO DE OLIVEIRA FERRAREZI
PAULO VICTOR RODRIGUES GOMES
MARGARETE APARECIDA DE OLIVEIRA
CLEITON ROCHA AZEVEDO
GABRIEL VINICIUS VIAN
LUCAS LEONARDO PEDROSO
FABIANA JUNQUEIRA DUARTE
LEANDRO SANTOS DE ARAUJO



MATHEUS MARIM SILVA
RAFAELA DE OLIVEIRA GOMES
CIBELE VALENTIM DA SILVA RODRIGUES
MARCO FABIO DOS SANTOS
ADRIANO MONTE DOS SANTOS
SAMARA ADMA DE LIMA GAMA
MARCIA CRISTINA PINHO PEREIRA
VITORIA SAVAGET VALENTIM BORGES
MARIA IZABEL DINIZ FIRES DE ARAUJO
NANCI ALVES DE LIMA
GUSTAVO DOS SANTOS TRINDADE
PAULO HENRIQUE FERREIRA DE AQUINO
JOAO PEDRO PIRES LEAO
FABIO OLIVEIRA DA SILVA
LUCAS LIMONTA ZIMERMAM
FATIMA APARECIDA FALCAO SILVA
MARIANA DE OLIVEIRA
MARINILZA MORGANA DOS SANTOS GASPAR
GISELE CRISTINE BERTANHA ALVES
LUIS EDUARDO DE SOUSA
MARCIO JOSE SANTANA
ANDRE LUIZ ALMEIDA SANTOS
IURI DA SILVA GOMES
HENRIQUE MIGUEL
KAROLINA IBIAPINA COELHO
LEONARDO MIGUEL FARIAS DE OLIVEIRA

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – O presente Edital destina-se à formação de Cadastro Emergencial e Credenciamento PEI de candidatos a contratação temporária inscritos no Banco de Talentos, para ministrar aulas aos alunos do Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública Estadual de Ensino, apenas para os seguintes componentes curriculares:

- Língua Inglesa;
- Educação Física;
- Matemática;
- Química

2- As inscrições de qualquer outro componente curricular serão devidamente indeferidas.



3- Os docentes candidatos inscritos no Banco de Talentos devidamente identificados neste Edital deverão se inscrever **no período de 06/04/2026 a 21/04/2026, de forma online no link: <https://forms.gle/YVhy4nybD63GWK1e7>**, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, anexando a documentação solicitada no item III - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO deste Edital.

4 – A não **entrega da documentação**, elencada no item III - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO, acarretará o indeferimento do Cadastro Emergencial e Credenciamento de Professor do Ensino Fundamental e Médio do Programa de Ensino Integral – PEI.

5- Após a entrega da documentação, os candidatos serão convocados, por ordem horária de inscrição, para realização de entrevista de credenciamento ao Programa de Ensino Integral.

6- Cabe a Comissão Regional de Atribuição de Aulas/PEI convocar os candidatos inscritos para a realização de entrevista apenas na quantidade necessária ao preenchimento das Vagas Disponíveis e relacionadas neste Edital, podendo convocar os demais candidatos inscritos, se julgar necessário, para composição de cadastro reserva.

7- Após a realização de entrevista, os candidatos deferidos serão convocados para participação de Sessão de Alocação das Vagas Disponíveis e relacionadas neste Edital.

8 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das normas estabelecidas nas legislações vigentes que disciplinam a gestão de pessoas e de vagas no Programa Ensino Integral, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

II – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

1- Portadores de Curso Superior de Licenciatura, com habilitação específica nos componentes curriculares identificados no item 1, do inciso I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente, para ministrar aulas na Educação Básica e, quando for o caso, para provimento de cargo público.

2- Portadores de Curso Superior de Licenciatura poderão ser autorizados a lecionar outras disciplinas que pertençam à mesma área de sua formação, embora não sejam específicas do curso.

3- Portadores de diploma de bacharelado ou tecnólogo e alunos de curso superior que possuam 160 horas, nos componentes curriculares identificados no item 1, do inciso I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

4- Alunos de curso superior de Licenciatura Plena que possuam 160 horas, nos componentes curriculares identificados no item 1, do inciso I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

III – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO



1 – Os candidatos inscritos no Banco de Talentos e acima identificados, no momento da inscrição deverão anexar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO);
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Carteira de Trabalho (com número do PIS ou PASEP)
- e) Comprovante de endereço com CEP;
- f) Título de eleitor;
- g) Diploma e/ou Certificado (frente e verso) e Histórico Escolar do curso de licenciatura de qualquer dos componentes curriculares identificados no item 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
- h) Diploma(s) e/ou certificado(s) (frente e verso) e Histórico Escolar de Bacharelado ou Tecnólogo de qualquer dos componentes curriculares identificados no item 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
- i) Declaração de Matrícula de curso superior de Licenciatura Plena, atualizada com menos de 30 dias da emissão e Histórico Escolar parcial com data atualizada com menos de 30 dias;
- j) Diploma de Mestrado ou Doutorado;
- k) Comprovante da PROVA NACIONAL DOCENTE com nota igual ou superior a 7 (sete).

Não serão aceitos a CNH e/ou o Crachá funcional, bem como não serão aceitos os Documentos não legíveis ou com imagem distorcida.

IV – DA PONTUAÇÃO

A pontuação dos candidatos convocados neste Edital e inscritos para a realização de entrevista, apenas na quantidade necessária ao preenchimento das Vagas Disponíveis, dar-se-á mediante:

- 1- Nota obtida na entrevista de 1 (um) a 5 (cinco) pontos.
- 2- Diploma de Doutorado;
- 3- Diploma de Mestrado;
- 4- Aprovação na Prova Nacional Docente com nota igual ou superior a 7 equivalente a 1 (um) ponto.

V – DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1- As inscrições serão deferidas apenas na conformidade dos candidatos convocados para a entrevista e na quantidade necessária ao preenchimento das Vagas Disponíveis.

2- Candidatos inscritos que apresentam FAROL VERMELHO e/ou INDICADOS a NÃO PERMANÊNCIA na Avaliação de Desempenho 2025 serão automaticamente desclassificados.

3- O candidato que tiver o deferimento da inscrição será classificado em nível de Unidade Regional de Ensino Centro, observando o disposto na Resolução SEDUC nº 143/2025 e a Resolução SEDUC 3/2026.



4- A Classificação e a Convocação para Sessão de Alocação dar-se-á por Edital a ser **disponibilizado** no site da URE Centro Oeste – <https://decentro.educacao.sp.gov.br/>, cabendo ao candidato acompanhar a divulgação

VI – DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE ALOCAÇÃO PEI

O interessado que tiver sua inscrição deferida e estiver classificado, poderá participar das Sessões de Alocação PEI – 2026, a serem realizadas pela Comissão de Atribuição de Aulas/PEI, conforme Editais disponibilizados no site da URE Centro Oeste – <https://decentro.educacao.sp.gov.br/>.

É de responsabilidade do interessado ter conhecimento das orientações e acompanhar cronograma do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas e Alocação PEI – 2026.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1- É de responsabilidade do interessado acompanhar todas as informações publicadas no site da Unidade Regional de Ensino Centro: <https://decentro.educacao.sp.gov.br/>, referentes aos processos e etapas deste Edital.

2- É de responsabilidade do interessado a veracidade das informações, a exatidão das declarações a regularidade de documentos entregues para a realização de todo o processo e etapas deste

3- A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4- Os casos omissos serão analisados pela URE Centro Oeste, representada pela Comissão Regional e Atribuição de Aulas/PEI, e quando necessário, poderão ser submetidos a consulta junto ao DIPES, conforme o caso.



ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO – CADASTRO EMERGENCIAL – PEI – 2026

DADOS PESSOAIS:

- 1- NOME: _____
- 2- RG: ______DÍGITO: __ ORGÃO EMISSOR/UF: _____ DATA DE EMISSÃO: _____
- 3- CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: __/__/____ ESTADO CIVIL: _____
- 4- PAÍS DE ORIGEM: _____ UF NATURALIDADE: _____
- 5- MUNICÍPIO DE NASCIMENTO: _____
- 6- RAÇA/COR: _____ SEXO: _____
- 7- TRABALHOU COMO DOCENTE NA SEDUC/SP (ESTADUAL): () SIM () NÃO
- 8- DATA DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO: _____/____/____
- 9- ANO 1º EMPREGO: _____
- 10- NOME DA MÃE: _____
- 11- NOME DO PAI: _____
- 12- ENDEREÇO: _____ N° _____
- COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____
- MUNICÍPIO: _____ UF: _____
- 13- CELULAR: _____ MAIL: _____
- 14- TÍTULO ELEITORAL: _____ DÍGITO: _____ ZONA: _____
- SEÇÃO: _____ DATA DA EMISSÃO: __/__/____ UF: _____
- 15- NÚMERO DEPENDENTES IR: _____
- 16- NÚMERO DO PIS: _____

FORMAÇÃO CURRICULAR

- 1- ESCOLARIDADE:
- LICENCIATURA PLENA ()// BACHAREL/TECNÓLOGO ()// ESTUDANTE LICENCIATURA ()
- 2- COMPONENTE CURRICULAR: _____
- 3- INSITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: _____
- DATA DE INÍCIO: __/__/____ DATA DE TÉRMINO: __/__/____
- 4- DIPLOMA DE DOUTORADO: () SIM () NÃO
- 5- DIPLOMA DE MESTRADO: () SIM () NÃO
- 6- PROVA NACIONAL DOCENTE - NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 7 -SETE: () SIM () NÃO

SÃO PAULO, _____ DE _____ DE 2026.